LEI Nº 0.543, DE 05 DE ABRIL DE 1.965

CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro do Pessoal da Prefeitura, o cargo de Jardineiro Chefe, sob o código -3-1-1-1-96, com o vencimento anual de Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - É o Prefeito autorizado a abrir, na época oportuna, mediante Decreto, o crédito especial para atendimento, no corrente exercício, da despesa decorrente do artigo primeiro.

Art. 3º - O Prefeito regulará, em Decreto, as atribuições do cargo criado por esta lei.

Art. 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de abril de 1.965.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO